

ANEXOS

ANEXO	Descrição
Anexo A	Principais instrumentos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e respectivos objetivos

Objetivos estratégicos do PNPOT

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.

Objetivos Estratégicos

O PNPOT apresenta os seguintes **objetivos/desafios**:

- **Gerir os recursos naturais de forma sustentável**
- Valorizar o capital natural
- Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano
- Aumentar a resiliência socioecológica
- **Promover um sistema urbano policêntrico**
- Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa
- Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna
- Promover a qualidade urbana
- **Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial**
- Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral
- Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica da globalização
- Promover o desenvolvimento transfronteiriço
- **Reforçar a conectividade interna e externa**
- Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica
- Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade
- Dinamizar as redes digitais
- **Promover a governança territorial**
- Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível
- Promover redes colaborativas de base territorial
- Aumentar a Cultura Territorial

Objetivos Estratégicos da ENDS

Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de acuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.

Objetivos principais

A ENDS apresenta os seguintes objetivos:

- Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;
- Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;
- Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;
- Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço europeu e que proporcione qualidade de vida;
- Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;
- Papel Cativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global;
- Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

Objetivos Estratégicos do ENCNB 2030

Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB2030) - RCM n.º 55/2018, de 7 de maio

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030) assenta no reconhecimento de que o património natural português concorre decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e, deste modo, contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores naturais.

Objetivos Gerais e Opções estratégicas

A ENCNB é um documento centrado em três vértices estratégicos:

- i) Melhorar o estado de conservação do património natural;
- ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade

Para a concretização dos objetivos acima expostos a ENCNB formula **os seguintes objetivos estratégicos:**

- Consolidar o SNAC e promover a sua gestão partilhada;
- Assegurar que as espécies (flora e fauna) e os *habitats* protegidos melhoram o seu estado de conservação ou tendência populacional;
- Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (fauna e flora) e *habitats* ao nível nacional;
- Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da EU;
- Assegurar e promover a conservação da diversidade genética animal e vegetal;
- Reforçar o quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade;
- Reforçar o cumprimento das normas legais de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Reforçar a investigação e inovação orientada para as prioridades de política de conservação da natureza, incluindo para a colmatação de lacunas de conhecimento de base;
- Garantir a estruturação de um sistema coerente e útil de monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais;
- Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas;
- Reforçar a diplomacia verde e a participação nacional na governação internacional da biodiversidade;
- Promover o mapeamento e avaliação da condição dos ecossistemas e melhorar a sua capacidade de fornecer, a longo prazo, serviços mais relevantes para o bem-estar humano;

- Evidenciar a economia da biodiversidade e dos ecossistemas, em particular o seu papel para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida;
- Aumentar o investimento público em conservação da natureza e biodiversidade;
- Consolidar o contributo dos instrumentos fiscais para a conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade;
- Assegurar aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação e utilização sustentável da biodiversidade;
- Aprofundar o contributo da agricultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Garantir a utilização sustentável dos recursos marinhos;
- Promover e articular a integração dos objetivos da conservação da natureza e biodiversidade nos planos, programas, instrumentos e normas do espaço marítimo;
- Garantir a utilização sustentável dos recursos em águas interiores e sistemas fluviais;
- Promover a articulação das metas de clima e energia com os objetivos de conservação da natureza e biodiversidade;
- Assegurar a conservação da biodiversidade e da geodiversidade nas atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais;
- Promover a oferta e qualificação dos serviços no domínio do Turismo de Natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural;
- Assegurar a sustentabilidade da utilização de recursos genéticos marinhos e terrestre;
- Assegurar a sustentabilidade das infraestruturas de transporte e comunicações;
- Aumentar a qualificação da oferta de produtos e serviços, integradores do património natural e cultural, contribuindo para a sustentabilidade da gestão dos territórios das áreas classificadas;
- Promover e valorizar a integração da conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias, políticas e processos operacionais das empresas;
- Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade;
- Atualizar o regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental.

Objetivos Estratégicos do PNEC 2030

Plano Nacional Energia Clima 2030 - RCM n.º 53/2020 de 10 de julho

Constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década rumo a um futuro neutro em carbono. O PNEC 2030 estabelece metas ambiciosas para o horizonte 2030 e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas.

Objetivos

Principais Objetivos:

- DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming)

- DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero
- REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS - Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas
- GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO - Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade
- ROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos
- PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO - Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural
- DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA - Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia
- GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA - Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial

Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de julho

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia

Objetivos

São propostos como objetivos:

- Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de novembro, e Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto, e 76/2000, de 5 de julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;
- Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE;
- Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;

- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril.

Objetivos Estratégicos da ENAAC 2020

Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) - RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, , prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas concretiza as orientações nacionais em matéria de políticas de adaptação às Alterações Climáticas.

Objetivos

A EN AAC tem como objetivos:

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas - visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos, impactes e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos
- Implementar medidas de adaptação - pretende-se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e/ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas;
- Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais - pretende-se promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas ('mainstreaming') nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial.

Objetivos Estratégicos do P3AC

Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030 - RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da EN AAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.

Objetivos

O P-3AC apresenta as seguintes linhas de ação:

- 1. Prevenção de incêndios rurais - intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais
- 2. Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo

- 3. Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e escassez
- 4. Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas
- 5. Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima
- 6. Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais
- 7. Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações
- 8. Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação
- 9. Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização.

Objetivos Estratégicos do PNA

Plano Nacional da Água (PNA) - Decreto-lei nº 76/2016, de 9 de novembro

O PNA pretende assim definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água na decorrência da LA, a aplicar pelos PGRH para o período 2016-2021 e PM que lhes estão associados. Esta revisão aponta também as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da DQA. Este PNA pretende ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica, consistente com os objetivos de exigência da APA, I. P., enquanto Autoridade Nacional da Água. O PNA pretende determinar as estratégias de gestão dos recursos hídricos, numa tríplice lógica de proteção do recurso e sustentando o desenvolvimento socioeconómico nacional.

Objetivos

O PNA contempla cinco objetivos estratégicos:

- 1) Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;
- 2) Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;
- 3) Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água;
- 4) Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;
- 5) Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos

Objetivos Estratégicos da Estratégia Turismo 2027 (ET27)

Estratégia para o Turismo 2027

A Estratégia para o Turismo 2027 é o **referencial estratégico** para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade. Consubstancia uma **visão de longo prazo**, combinada com uma **ação no curto prazo**, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027.

Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos do Turismo 2020:

Valorizar o território e as comunidades

- Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural e identitário
- Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais
- Afirmar o turismo na economia do mar
- Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação
- Promover a regeneração urbana das cidades, regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos
- Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística

Impulsionar a economia

- Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, medio e longo prazos Reduzir os custos de contexto, simplificar, dar estabilidade jurídico-fiscal e desburocratiza
- Atrair investimento e qualificar a oferta turística
- Estimular a economia circular no turismo
- Afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo

Potenciar o conhecimento

- Prestigiar as profissões do turismo e formar massa crítica adaptadas às necessidades do mercado e promover a igualdade do género e de oportunidades
- Assegurar a transferência de conhecimento de instituições de ensino e centros de investigação para as empresas
- Difundir conhecimento e informação estatística
- Capacitar em contínuo os empresários e gestores para liderar o turismo do futuro – tecnológico, inclusivo e sustentável
- Afirmar Portugal como *smart destination*

Gerar redes e conectividade

- Promover e reforçar rotas aéreas ao longo do ano e captar operações de *homeport* e de *turnaround* de cruzeiros
- Melhorar os sistemas de mobilidade rodoferroviária e de navegabilidade
- Promover o «turismo para todos», numa ótica inclusiva, que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos
- Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do País e das regiões
- Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores

Projetar Portugal

- Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico para visitar, investir, viver e estudar
- Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional
- Valorizar a comunidade lusodescendente como ativo estratégico na promoção de Portugal e na captação de investimento
- Tornar Portugal um destino de congressos e eventos culturais e desportivos de âmbito internacional Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional

Objetivos Estratégicos do PROF-CI

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior - Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro o

O Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Centro Interior vincula os instrumentos de política setorial que incidem sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

Objetivos

Obedece aos seguintes princípios orientadores:

- a) Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais;
- b) Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;
- c) Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região;
- d) Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;
- e) Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade;
- f) Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições;
- g) Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.

No sentido de promover os princípios que o norteiam, determina os seguintes objetivos gerais:

- Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;
- Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;

Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais.

Objetivos Estratégicos do PGRH-RH4A e PGRH-RH5A

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021 (RH4A) e Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, 2016-2021 (RH5A) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), enquanto instrumento de planeamento das águas, visa fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos, dando coerência à informação para a ação e sistematizando os recursos necessários para cumprir os objetivos definidos.

Objetivos Estratégicos

Para a RH4 foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

- OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;
- OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;

- OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;
- OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.

Opções Estratégicas do PROT - Centro

Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Centro (proposta Versão 2011)

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro é o instrumento de gestão territorial que estabelece a definição para o uso, ocupação e transformação do solo, a integração das políticas setoriais no ordenamento do território e na coordenação das intervenções e as orientações para a elaboração dos PMOT

Objetivos

Não se encontrando publicado o PROT-Centro, apresentam-se os objetivos que assistiram à sua elaboração de acordo com a RCM n.º 31/2006, de 23 de Março:

- a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da região Centro, contemplando, designadamente:
- A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;
 - O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
 - A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;
 - O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;
 - A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;
 - O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;
 - O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior;
- b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:
- Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais;
 - Densificar as interações intrarregionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região;
 - Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infraestruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intrarregionais;

- Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;
 - Desenvolver uma rede de áreas empresariais para o ordenamento e aumento da competitividade do modelo de industrialização difusa da faixa litoral;
 - Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território;
 - Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
 - Desenvolver novas formas de relação urbano- rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural;
 - Articular a estratégia de desenvolvimento territorial com as opções definidas para a região do Norte e para a região de Lisboa e Vale do Tejo, em particular tendo em conta a localização do novo aeroporto de Lisboa e a futura acessibilidade ferroviária em alta velocidade;
- c) Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT e desenvolver estratégias e propostas adequadas à sua diversidade, valorizando especificidades e reforçando complementaridades como meio de afirmação da competitividade e coesão regionais;
- d) Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais;
- e) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- f) Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos setores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;
- g) Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial;
- h) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT- Centro.

Objetivos Principais do PIAAC Beiras e Serra da Estrela

Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas Beiras e Serra da Estrela 2019

O Plano Intermunicipal de adaptação às Alterações Climáticas – PIAAC - compreende a determinação de um conjunto de ações que visam a adaptação ou mitigação dos efeitos destas alterações. Estas ações refletem a preocupação da região ao nível do desenvolvimento sustentável e relacionam-se com os setores da educação e sensibilização ambiental, da sensibilização para a população em geral, da monitorização, avaliação e vigilância, das infraestruturas verdes, da gestão sustentável da floresta, do

ordenamento e gestão dos recursos fluviais e também das espécies florestais e agrícolas, controlo de pragas e doenças agroflorestais, entre outros

Objetivos

O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas encontra-se estruturada sob quatro objetivos principais:

- Informação e conhecimento: constitui a base de todo o exercício de adaptação às alterações climáticas e foca-se sobre a necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida;
- Reduzir vulnerabilidades e aumentar a capacidade de resposta: constitui o fulcro deste plano e corresponde ao trabalho de identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação;
- Participar, sensibilizar e divulgar: identificar o imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas e a transmitir a necessidade de ação e, sobretudo, suscitar a maior participação possível por parte desses agentes na definição e aplicação do plano;
- Cooperar a nível internacional – abordar as responsabilidades em matéria de cooperação internacional na área da adaptação às alterações climáticas.

Objetivos Principais da EMAAC-Seia

Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Seia 2016

A EMAAC de Seia foca-se na identificação de opções e ações de adaptação planeada que visem promover a minimização dos efeitos das alterações climáticas. A partir da identificação e priorização das atuais vulnerabilidades e riscos climáticos e da sua projeção até ao final do século, o município de Seia procura promover um conjunto integrado de opções de adaptação para responder não apenas ao clima futuro, mas igualmente aos diferentes impactos climáticos já observados.

Objetivos

A Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do município de Seia, em conformidade com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, encontra-se estruturada em quatro objetivos nucleares:

- Objetivo 1 - Investigar, conhecer e (in) formar sobre o clima, as alterações climáticas e o seu impacto na vida da comunidade

Conhecer o clima e as vulnerabilidades climáticas a tuais, preparar a comunidade e o território para o quadro de alterações do clima que se projetam, dinamizando a investigação, o conhecimento e a divulgação da exposição e dos impactos climáticos no território que permitam identificar e implementar as opções de adaptação em face do seu interesse económico, ambiental e social.

- Objetivo 2 - Assumir a participação do público como fator essencial de legitimação e sucesso de adaptação às alterações climáticas

Envolver e responsabilizar a comunidade, os atores do setor público e do setor privado, na definição das opções de adaptação, na sua implementação, monitorização e avaliação, dinamizando a comunicação e criação de estruturas participativas e decisórias.

- Objetivo 3 - Promover a adoção de práticas de planeamento e gestão do território adequadas às condições climáticas atuais e ao quadro projetado de alterações de curto, médio e longo prazo

Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta do território aos impactos climáticos negativos, desenvolvendo novas práticas de gestão do risco climático numa perspetiva de prevenção e aproveitamento de oportunidades.

- Objetivo 4 - Cooperação Institucional para a investigação e conhecimento

Participar em processos de investigação, conhecimento e experimentação no domínio do clima e das alterações climáticas, designadamente com universidades, outras instituições internacionais ou nacionais e ao nível local com a comunidade intermunicipal e os municípios.

Objetivos Principais do PMEPC

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil 2021

Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Objetivos

Objetivos Gerais:

- Definição das orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, habilitando as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Definição da unidade de Direção, coordenação e comando das ações a desenvolver, bem como sistematização das ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariação dos meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, providenciando, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis a minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Promoção da informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta a emergência;
- Garantia da criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Diminuição da perda de vidas e bens, atenuando ou limitando os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecimento o mais rapidamente possível, das condições mínimas de normalidade

Objetivos Principais do PMDFCI

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030

Os PMDFCI desenvolvem orientações de planeamento Nacional e Regional segundo as normas da Portaria 1139/2006 de 25 de outubro e as orientações técnicas e metodológicas estabelecidas pela atual AFN.

Objetivos

Objetivos municipais do PMDFCI:

- Aumentar a resiliência do território aos Incêndios Florestais;



- Reduzir a incidência dos incêndios;
 - Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão de incêndios;
 - Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades;
 - Adotar uma estrutura orgânica e funcional eficaz.
-

ANEXO	Descrição
Anexo B	Relação entre o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e as Questões Estratégicas (QE) e entre os Fatores Ambientais e as Questões Estratégicas (QE).

Relação entre as QE e o QRE

	QE1 Adequação da classificação e qualificação do solo aos conceitos de Solo Rústico e Solo Urbano	QE3 Ajustes de condicionantes
PNPOT	X	X
ENDS	X	X
ENCNB 2030	X	X
PNEC 2030	X	X
PSRN2000	X	X
EN AAC 2020	X	X
P-3AC	X	
PNA	X	X
ET27	X	
PROF-CI	X	X
PGRH	X	X
PROT - C	X	X
PIAAC BSE	X	
EM AAC-Seia	X	
PMEPC	X	
PMDFCI	X	X

Relação entre as QE e os FA

Fatores Ambientais	Questões Estratégicas		Questões sensíveis à avaliação
	QE1	QE2	
Biodiversidade	X	X	Afetação do PNSE e Sítios da Rede Natura 2000 Interferência com lagoas e outros valores naturais
Flora	X	X	
Fauna	X	X	
População	X	X	Afetação do emprego e atividades económicas Alteração da estrutura de usos Aumento dos riscos de inundação e de acidentes
Saúde humana		X	
Bens materiais	X	X	
Solo	X	X	Alteração de solos de elevada aptidão
Água	X	X	Modificação das principais linhas de água Interferência com aquíferos subterrâneos Alteração da qualidade da água
Atmosfera e Fatores climáticos	X	X	Emissão de GEE Consumo e produção de energia
Paisagem e Património	X	X	Alteração dos espaços agroflorestais Interferência com corredores ecológicos Afetação de valores patrimoniais

ANEXO	Descrição
Anexo C	Ponderação dos aspetos relevantes dos pareceres ao RDA e ao RA Preliminar emitidos pelas entidades consultadas

PONDERAÇÃO DOS ASPETOS RELEVANTES DOS PARECERES AO RDA EMITIDOS PELAS ENTIDADES CONSULTADAS

CCDR

- 1) *Relativamente aos objetivos da alteração ao PDM (...) temos a observar/clarificar que para adequação ao novo quadro legal, não são apenas os espaços urbanizáveis que terão de ser analisados para ponderação de inclusão nos perímetros urbanos ou classificação como solo rústico – como referem na pág. 5 –, mas sim a totalidade do território do município, para cumprimento do disposto no RJGT.*

Foi corrigido o texto tendo-se eliminado a referência à análise apenas às áreas urbanizáveis.

- 2) *No que concerne à “Caracterização e diagnóstico da área de intervenção” (...) Entendemos, contudo, que algumas matérias deverão ser mais desenvolvidas, por se tratar das mais diretamente relacionadas como o principal objetivo da alteração ao PDM*

A informação apresentada no RDA destina-se sobretudo a contextualizar a avaliação por forma a melhor definir o seu âmbito. No RA encontra-se apresentada a caracterização diretamente relacionada com os fatores e indicadores da avaliação.

- 3) *Quanto ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) entendendo-se, contudo, oportuno referir o seguinte: De integrar também, pela sua relevância e/ou atualidade: Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT); Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000); A nível regional, deveria merecer referência a Estratégia Regional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3 do Centro); Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial das Beiras e Serra da Estrela 2020; Falta identificar a data da proposta do PROT-C, devendo ser indicado que se trata da versão de maio/2011; Acrescentar a data dos instrumentos EMAAC-Seia, PMEPC e PMDFCI.*

Dado o âmbito e conteúdo do PNCT, PRR, PRN2000, RIS3 do Centro e EDIT-BSE, e também o âmbito e natureza da Alteração ao PDMS, não se consideram como sendo relevantes para a AAE.

Foi corrigida a referência ao PROT-C e foram adicionadas as datas a EMAAC-Seia, PMEPC e PMDFCI.

- 4) *Recomenda-se que, na fase de relatório ambiental, seja tido em conta a necessidade de redefinição do programa de monitorização e controlo. (...) sugere-se que sejam ponderados os seguintes aspetos: - (...) sejam apresentadas metas tanto quanto possível, quantitativas - (...) estão em falta alguns indicadores mais vocacionados para a avaliação e monitorização*

No Ponto 6 do RA são apresentadas as orientações para a implementação do Plano de Controlo, que deverá ser articulado com o definido no Relatório de Acompanhamento e Controlo da revisão do PDM2015. O Plano agora apresentado contém os indicadores que se consideram os adequados à monitorização das principais consequências da Alteração ao PDMS (de acordo com fatores e critérios definidos), as respetivas unidades, valores base e metas.

- 5) *Sugere-se que, no âmbito do desenvolvimento do RA, o Quadro de Governança seja apresentado de modo a ser apreendido com mais clareza e objetividade pela população*

No Ponto 6 do RA é apresentado o quadro de governança para a ação com as entidades adequadas e respetivas ações/responsabilidades.

APA

- 6) *No anexo A deste ofício é apresentada uma ‘breve descrição da área do concelho de Seia no âmbito dos recursos hídricos’. (...) De salientar que esta informação não se encontra referida ou ponderada no presente RDA*

O RA integra a informação apresentada no Anexo 1 ao parecer da APA nos pontos considerados relevantes da avaliação.

- 7) *O RDA não se encontra bem identificado, não contextualizando na capa que se trata da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM, aspeto a retificar. Julga-se, ainda, ser uma mais-valia a indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano, pelo que se sugere incluir no Relatório Ambiental (RA) a desenvolver.*

O RA apresenta na capa a referência à 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM e apresenta a equipa técnica que o elaborou.

- 8) **No ponto 3.3 é apresentada uma “breve caracterização e diagnóstico da área de intervenção”. Considera-se que a mesma carece de desenvolvimento na fase seguinte de RA devendo ser completada tendo em conta o que consta no anexo A do presente parecer**

Ver resposta à Questão 6.

- 9) **Verifica-se que o RDA em análise não apresenta um Quadro Problema. (...)As problemáticas identificadas neste quadro devem merecer especial atenção na avaliação ambiental a desenvolver no Relatório Ambiental e devem ser previstas medidas específicas destinadas a prevenir, reduzir e tanto quanto possível eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da alteração do PDM**

A metodologia seguida não apresenta nem tem de apresentar um “quadro problema”. As temáticas relevantes foram identificadas no Quadro 1 do RDA que estabelece a relação entre as QE e os FA, sendo a partir dele estabelecidos os critérios e os indicadores que definem o âmbito da avaliação. Na ausência de efeitos adversos, mas dada a identificação de alguns riscos, são apresentadas recomendações e medidas de seguimento.

- 10) **Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), concorda-se globalmente com os instrumentos identificados. Contudo sugere-se ter em conta o seguinte documento: Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)**

Dado o âmbito restrito da Alteração ao PDMS e a consideração de outros documentos relacionados com esta temática, considera-se que não é relevante a consideração do RNC 2050 na presente AAE.

No ponto 5.1 do RDA são apresentados os ‘Fatores Críticos para a Decisão’ (FCD). Relativamente a estes, importa tecer as seguintes considerações que carecem de verificação e eventual retificação:

- 11) **De acordo com o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental”, recomenda-se que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese antes de avançar para a próxima fase da avaliação ambiental.**

Atendendo à natureza, âmbito, escala e metodologia desta AAE considera-se que os critérios e os indicadores utilizados são os adequados à avaliação e monitorização dos FCD definidos.

- 12) **Quanto aos indicadores apresentados para os FCD, verifica-se que não são apresentados valores de referência e metas a atingir, as quais são importantes para a avaliação dos efeitos significativos decorrentes da aplicação desta alteração do PDM, aspeto que deve ser completado na fase seguinte do procedimento de AAE.**

O RA apresenta orientações para o Plano de Controlo a implementar pelo Município no âmbito do seguimento a realizar, no qual são apresentados os valores de referência e as metas a atingir.

- 13) **Em matéria de Alterações Climáticas deve ser ponderada a integração dos seguintes documentos: Apesar de ser feita referência, ainda que de forma breve, na pág.14, nada mais é referido sobre a temática das ‘alterações climáticas’. Considera-se que na fase seguinte devem ser reforçadas, ponderadas e integradas, nas várias peças do Plano, as matérias e objetivos relacionados com as ‘alterações climáticas’, nas suas duas vertentes de mitigação e adaptação. Deverá ainda ser articulado com o Plano Intermunicipal e planos municipais para as alterações climáticas “Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas (EAAC) da Região das Beiras e Serra da Estrela” (...)**

No RA foi definido um critério específico para as alterações climáticas: “Fatores climáticos e energia”. No entanto, esta matéria foi ainda considerada na avaliação realizada noutros FCD, designadamente em critérios como a “Ocupação do solo e qualificação urbana”, a “Paisagem estrutura ecológica”, e os “Recursos hídricos”.

Foi incorporado no QRE o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região das Beiras e Serra da Estrela.

Outras considerações tecidas serão para incorporar na proposta de Alteração ao PDMS.

- 14) **Relativamente aos ‘resíduos’, sugere-se a consulta do site da APA onde consta a seguinte informação a ter em consideração na reformulação do QRE e RA (...).**

As considerações acerca dos resíduos foram excluídas da avaliação no RA uma vez que o âmbito e a natureza da Alteração ao PDMS não têm qualquer influência sobre esta matéria.

- 15) *Em matéria do regime de Prevenção de Acidentes Graves e, de acordo com a informação existente na APA, está localizado no Concelho de Seia um estabelecimento de nível inferior abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, a Beiragás, pelo que, deverá ser tido em consideração a informação que consta do anexo B.*

Esta matéria foi considerada no RA na sequência do critério identificado no RDA.

- 16) *Em matéria de Recursos Hídricos, apresentam-se as seguintes considerações (...)*

Face ao carácter estratégico da avaliação, a informação de caracterização apresentada no RA, bem como os objetivos, critérios e indicadores, são considerados como os adequados à natureza, âmbito, escala e metodologia desta AAE, que por sua vez respondem à natureza, âmbito e conteúdo do objeto de avaliação (Alteração ao PDMS para adaptação ao RJIGT, com contração residual no solo urbano), de modo que seja possível manter o foco estratégico nos aspetos, de facto e em concreto, relevantes.

DRAP Centro

- 17) *deverá ser complementada com a definição de critérios de avaliação e indicadores qualitativos e quantitativos para as áreas de solo a manter na classificação Urbano e das áreas a reclassificar como Solo Rústico, tendo em conta uma eventual reintegração de áreas de solo na Reserva Agrícola Nacional (RAN)*
- 18) *Sugere-se a integração e conseqüente avaliação dos seguintes programas: Agenda de Inovação para a Agricultura 2030; Estratégia para o Regadio Público 2014-2020.*

A alteração ao PDMS não terá qualquer implicação na RAN, pelo que o referido não foi considerado relevante na AAE.

Turismo de Portugal

- 19) *Relativamente aos indicadores de avaliação inerentes à dinâmica turística, por forma a complementar e melhorar a avaliação e a qualidade da informação obtida face aos objetivos propostos, (...) sugere-se acrescentar indicadores.*

Atendendo à natureza, âmbito, escala e metodologia desta AAE considera-se que os indicadores utilizados são os adequados à avaliação, por forma a manter o seu foco estratégico.

PONDERAÇÃO DOS ASPETOS RELEVANTES DOS PARECERES AO RA PRELIMINAR EMITIDOS PELAS ENTIDADES CONSULTADAS

CCDRC

- 1) *No que concerne aos **Fatores Ambientais (FA)**, o RA (ao contrário do que foi feito no RDA), não apresenta uma análise de correlação entre os FA previstos na legislação [da alínea e) do n.º1 do Art.º6.º do RJAAE] e os três FCD determinados, não sendo assim possível concluir se existe alguma relação entre os mesmos. Aliás, no relatório nada é referido relativamente ao Fatores Ambientais (FA) a considerar, presumindo-se que a CM continua a considerar os tipificados no RJAAE, conforme havia referido no RDA.*

Foi acrescentado ao Anexo B o quadro atualizado que constava no RDA.

- 2) *No FCD1 “Estrutura e qualificação do território” – Estão em falta Objetivos de sustentabilidade e Indicadores inerentes à execução das infraestruturas urbanas em falta. Note-se que dos critérios de base à delimitação do solo como urbano, consta a necessidade de promoção da infraestruturização urbana das áreas em falta. Verifica-se que aquelas constam, adequadamente, do Programa de Execução, pelo que, em termos de avaliação ambiental são também um indicador demonstrativo da monitorização da qualidade do ambiente.*

O RA encontra-se estruturado em termos de temáticas e conteúdos, designadamente no que respeita aos critérios, objetivos e indicadores, de acordo com o enquadramento fornecido pelo RDA, não tendo esta questão sido suscitada pelas ERAE, designadamente pela CCDRC e pela APA, nos momentos adequados.

Por outro lado, ainda que a infraestruturização constitua um critério de delimitação do solo urbano, não tem necessariamente de constituir um fator de avaliação. Na verdade, atendendo ao atual índice de infraestruturização ocorrente em Seia e à alteração marginal do solo urbano, não se considerou, nem se considera, que esta temática seja relevante para a avaliação ambiental.

Para a monitorização da qualidade do ambiente, designadamente no que respeita à água, o RA já apresenta indicadores para integrar no Plano de Controlo.

- 3) *No FCD3 “Desenvolvimento socioeconómico” – Constata-se que as UOPG’s propostas foram sujeitas a uma reavaliação. No que concerne à UOPG1, UOPG2, UOPG3, UOPG4 e UOPG5, uma vez que foram já alvo de Plano de Pormenor, sujeitos a procedimento de AAE, com os 4 primeiros publicados e em vigor/eficazes, considera-se correto que o presente RA não duplique a informação destes (cada plano faz a monitorização dos impactos no ambiente em concreto). Ou seja, o presente RA apenas deve fazer a descrição dos FCD, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores diretamente relacionadas com a Alteração, concretamente a nova UOPG8 “Espaço de Ocupação Turística da Quinta da Nogueira /Santana”, mantendo ainda a monitorização das UOPG que faltam concretizar (UOPG6 e UOPG7).*

Foram suprimidas as anteriores UOPG 1, 2, 3 e 4. As UOPG 5, 6, 7 e 8 são agora designadas de UOPG 1, 2, 3 e 4.

- 4) *Nas orientações para implementação do Plano de Controlo, são adequadamente apresentados para cada Indicador (Quadro 21) a “Unidade”, o “Valor base” e “Metas pretendidas”, para monitorização. Reitera-se, contudo, que o quadro carece de ser completado com a definição para cada Indicador da periodicidade de controlo.*

O referido quadro foi complementado com a indicação da periodicidade de controlo para cada indicador.

- 5) *No capítulo 6 “Quadro de Governança” – Quadro 20, pág.46 –, chama-se a atenção de que existirão outras Entidades que poderão fornecer informação útil à monitorização da AAE na implementação do plano, nomeadamente o INE (entidade que é referida no presente RA várias vezes como fonte de informação dos diversos indicadores) e o Turismo de Portugal. A identificação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção CIVIL (ANEPC) deve ser atualizada (o RA mantém a antiga designação como ANPC). Reitera-se a sugestão emanada aquando da análise ao RDA que o Quadro de Governança “seja apresentado de modo a ser apreendido com mais clareza e objetividade pela população. O mesmo, para além da descrição das diferentes fases de avaliação e métodos de consulta pública a que forem associados os agentes envolvidos, seja também apresentado, em matéria de seguimento e monitorização, o conjunto das Entidades diretamente envolvidas na monitorização e implementação do Plano e respetivas responsabilidades*

Foi corrigida a designação da ANEPC. O INE não tem qualquer vocação nem atribuições no âmbito da AAE. O parecer do Turismo de Portugal não manifesta a sua necessidade no acompanhamento da AAE ou na implementação do plano. Não se entende em que medida a sugestão apresentada contribui para a clareza e objetividade do Quadro de Governança.

- 6) *Deverá ser retificada a terminologia utilizada “reclassificação como solo rústico”, pois no presente procedimento de Alteração ao PDM o termo não é correto, uma vez que não se trata de reclassificação, mas sim de determinação/delimitação do solo urbano ou do solo rústico, em face do novo RJGT e dos critérios do Decreto Regulamentar n.º15/2015, de 19/08.*

O RA Final foi revisto por forma a assumir a alteração.

- 7) *É devidamente apresentado o documento “Resumo Não Técnico” da AAE, o qual incorpora genericamente os elementos e informações essenciais referidas no Art.º6.º do RJAAE e permite o cumprimento formal do disposto na alínea i) do n.º1 do referido artigo. Carece, no entanto, de reformulação em conformidade com o referido sobre o RA, nomeadamente quanto ao completamento da informação, estando, ainda em falta elementos relativos ao Quadro de Governança.*

O Resumo Não Técnico foi reformulado, tendo em consideração as alterações realizadas no Relatório Ambiental Final, sendo incorporado o Quadro de Governança.

APA

- 8) *À semelhança do que foi referido para o RDA, também o RA não se encontra bem identificado, não contextualizando na capa que se trata da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM, aspeto a retificar na próxima versão do documento*

Por lapso, a referência à 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM não constou da capa da versão preliminar do Relatório Ambiental, pelo que esta indicação foi assumida na capa da versão final do documento a submeter a Discussão Pública.

- 9) *Verifica-se que, de acordo com o anexo ao RA, o mesmo teve em consideração os pareceres das ERAE relativos à fase de definição do âmbito. No entanto, nem todas as recomendações desta Agência foram tidas em conta. Não se concorda com algumas das opções tomadas e justificadas na tabela de ponderação dos pareceres, nomeadamente com a não adoção dos indicadores relacionados com a Prevenção de Acidentes Graves*

Ver resposta à questão 12.

- 10) *No capítulo 3.4. Justificação das Alternativas Escolhidas é referido que “a proposta responde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento no município de Seia”. Julga-se que esta afirmação deveria ser baseada num estudo de alternativas, que é uma das maiores vantagens do exercício de AAE. Importa realçar a importância do desenvolvimento de cenários alternativos para o desenvolvimento futuro do concelho, que permitam estabelecer um contexto para a identificação das opções estratégicas a adotar, face ao QRE, bem como às forças motrizes e às tendências de evolução.*

Reitera-se o já referido no RA Preliminar. Acresce ainda que, tratando-se de uma mera alteração decorrente de imposição legal, em que a base de classificação e qualificação do solo é absolutamente objetiva¹, considera-se que não há espaço para modelos alternativos, dado que estes não se traduzem em quaisquer contributos práticos e objetivamente pertinentes para a avaliação ambiental.

- 11) *A referência ao “Plano Nacional integrado Energia Clima 2030” deve ser substituída por “Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)”.*

A referência ao Plano Nacional integrado Energia Clima 2030” foi substituída por “Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)”.

- 12) *Relativamente ao Quadro 6, mais especificamente no critério “Riscos naturais e tecnológicos”, considera-se de ter em atenção as recomendações desta Agência relativamente à fase de definição do âmbito (ofício com a ref.ª S056130-202209-ARHCTR, de setembro de 2022). Assim, no âmbito do Regime Jurídico de Prevenção de Acidentes Graves (RJPAG), propõe-se considerar nesta alteração do PDM um ou mais dos seguintes indicadores:*

- *Estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (em n.º);*
- *Pessoas residentes nas zonas de perigosidade (em n.º);*
- *Área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (em ha).*

Considera-se que o indicador apresentado é adequado tendo em conta a natureza da avaliação e a informação disponível, bem como outros pareceres da APA.

¹ Por estar ancorada no n.º3 do artigo 7 do DR 15/2015, de 19 de agosto.

- 13) *No que diz respeito às matérias relacionadas com as alterações climáticas, julga-se relevante incluir no Quadro 7 o objetivo de sustentabilidade “Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa” no critério “Fatores climáticos e energia”*

Foi acrescentado ao Quadro 7 o objetivo sugerido.

- 14) *Concorda-se genericamente com o Resumo Não Técnico (RNT) apresentado, alertando para que o mesmo deve ser revisto em conformidade com as sugestões e recomendações efetuadas sobre o RA.*

O Resumo Não Técnico foi objeto de revisão, tendo em consideração as alterações produzidas no Relatório Ambiental.

- 15) *A ponderação dos contributos das ERAE referentes ao RA preliminar deve constar, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados*

O presente quadro constitui a ponderação dos contributos das ERAE ao RA Preliminar.

DRAP Centro

- 16) *consideramos que deveriam ser integrados os contributos da DRAP Centro, constantes do anterior parecer técnico, numa perspetiva de valorização dos recursos endógenos tendo em conta as especificidades do território do concelho de Seia e as diferentes tipologias de agricultores, a conservação do Sol e do uso eficiente da água*

A alteração ao PDMS não terá qualquer implicação na RAN, pelo que o referido não foi considerado relevante na AAE, pelo que não há nada a acrescentar relativamente ao referido no RA preliminar.

Turismo de Portugal

- 17) *retificação dos aspetos seguintes.*
- a) No âmbito do FCD ‘Desenvolvimento socioeconómico’ e, especificamente para a área do turismo,*
 - Relativamente ao indicador ‘Total de empreendimentos turísticos e de camas (n.º); fonte RNET/INE’ - retificar ‘camas’ para ‘camas/utentes’; retificar a fonte para RNET/SIGTUR;*
 - Quanto ao indicador ‘Intensidade turística (n.º dormidas/residente.ano); fonte RNET/INE’ – ‘corrigir para ‘Intensidade turística (n.º dormidas/residentes); fonte INE’ (eliminando a fonte o RNET pois este registo não contém informação sobre a procura e retificando também a referência a ‘residentes.ano’, uma vez que os dados sobre o número de residentes são obtidos através do último Censo, sendo que este estudo se realiza, normalmente, de dez em dez anos);*
 - Considerando a relevância que o AL tem vindo a assumir, propõe-se o seguinte indicador:*
 - ‘Total de estabelecimentos de alojamento local e de utentes (n.º); fonte RNAL/SIGTUR*

Foi acrescentada a referência ao Alojamento Local e alterada a composição do indicador Intensidade Turística, embora seja possível a sua obtenção anual com base nos anuários estatísticos do INE. Considera-se que o indicador camas/utentes não reflete o lado da oferta, que é o que se pretende considerar.

- b) Alerta-se para que todos os indicadores de avaliação deverão ser completados com a respetiva fonte.*

Tal como no RA Preliminar, no RA Final todos os indicadores apresentam a respetiva fonte.